

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
31	Elcio Adalberto Sufredini	06.05.2019 a 04.06.2019	02.02.2017 a 02.02.2018
3858	Edsson Renato Quintana Junior	27.05.2019 a 25.06.2019	02.04.2017 a 01.04.2018
2463	Tatiane Tremea	27.05.2019 a 25.06.2019	16.12.2016 a 18.12.2017

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.05.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de maio de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração